

Ministério do Meio Ambiente - MMA
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio
Reserva Extrativista de Canavieiras – BA

**ATA DA 19ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA
RESERVA EXTRATIVISTA DE CANAVIEIRAS – CDRC
29 de outubro de 2020**

Reunião foi iniciada às: 14:45h

Os presentes seguem na lista de presença em Anexo tendo a reunião quórum de mais de 1/3 após segunda chamada, tendo ao todo quórum de 54%.

PAUTA	ENCAMINHAMENTOS
Aprovação das atas enviadas por e-mail e grupo whatsapp	Vamos dar mais um prazo para aprovação das atas no grupo do Whatsapp (até dia 12/nov). Atas devem permanecer no modelo atual, mas bem explicadas. E se ter atenção e cuidado para não perder todo o histórico das conversas e portanto a memória do conselho.
Autorização Direta: Aprovar Resolução da regra discutida na reunião passada e Continuar discussão da 2ª regra	<ul style="list-style-type: none">• Foi aprovada a Resolução 2/2020, com a regra de reformas em área pré-existent estarem isentas de Autorização Direta.• É apresentada a 2ª regra de benfeitoria com ampliação de área construída para beneficiários - que não causem dano ou impacto ambiental. Esta regra ficou para ampliações ou construções de até 12m² no intervalo de 02 anos.• Foi aprovada a 3ª Regra que trata da obrigação de que as demais construções (acima de 12m²) passem pela Associação local/AMEX antes de serem analisadas pela Câmara Temática de Autorização Direta.<ul style="list-style-type: none">• Para tal foram estabelecidos prazos: 10 dias para Associação Local/AMEX e 45 dias para a C.T. de Autorização Direta, num total de 55 dias.• Após 10 dias, se a Associação/AMEX não der resposta, a CT pode analisar sem resposta da Associação. Após 55 dias sem resposta da C.T. de Autorização Direta, o solicitante tem direito a construir sem autorização.• A resolução será redigida e apresentada na próxima reunião para aprovação e publicação.
Atualizações sobre os Projetos e Consultorias GEF Mar: PPPEA, Políticas Públicas, Centro de Convivência, TdR de Levantamento fundiário, temos alguma verba para	Não houve tempo hábil para chegar até esse ponto de pauta, ficou para a próxima reunião.

consultoria para cadastro de beneficiários	
Avisos	Não houve tempo hábil para chegar até esse ponto de pauta
Data da Próxima reunião	26/ nov / 2020, pelo Google Meet , das 14:30-17:00
Outros Encaminhamentos	Não ocorreram

Principais Pontos de Discussão:

Sobre a discussão das atas, Carlos pediu mais prazo para aprovar pelo whatsapp e que seja encaminhada, além do grupo, pelo individual. Miguel Accioly pergunta ao grupo se o formato em tabela fica claro a todos. Ernesto Monteiro entende a importância da fala do Miguel, mas para o momento entende que como está, sendo sempre bem explicado, está bem.

Sobre regras de Autorização Direta:

Sobre a 2ª regra de benfeitoria: com ampliação para beneficiários e que não causem dano ou impacto ambiental. Sobre a autorização da AMEX: lideranças comunitárias ressaltam que deve também passar pela Associação Local pela agilidade e peculiaridade das questões locais. Combinou-se de explicar no texto da regra o que é não causar impacto ambiental (como não afetar APP). Também foi iniciada a discussão sobre o tamanho da área construída – foi consenso que 8m² a cada dois anos é pouco. Avaliou-se a importância de passar pela Associação, tanto pelas questões legais do CCDRU, tanto pelas questões ambientais que nem todos sabem, como pelos diferentes níveis de instrução.

Por sugestão de Henrique Machado, foi realizada votação para criar uma regra de ampliação livre de autorização para beneficiários, que não cause dano ambiental. A votação contou com 13 votos contra criar a regra de ampliação livre de autorização, e três a favor.

Jairo dos Santos reforça que urgências acontecem e passar pela Associação pode burocratizar o processo. Após a fala de Jairo, Carlinhos (Carlos Alberto dos Santos) concorda que pode-se colocar que urgências podem ter avaliação mais rápida. Também foi discutida a importância de prazos para não prejudicar ninguém. Tal proposta foi aprovada com prazo de 10 dias para Associação Local e 45 para CT de Autorização Direta. Foi ainda aprovado que se Associação Local não deliberar ou der alguma justificativa pelo atraso, a CT de Autorização Direta poderá avaliar o pedido, bem como se esta não der resposta ao solicitante dentro dos 55 dias, fica autorizada a obra.